



Ofício SDE/TUR nº 151/2023

Botucatu, 04 de Setembro de 2023.

Prezado Senhor

Antônio Carlos Vaz de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP

Roberta Leme Sogayar, Secretária Municipal Adjunta de assuntos de turismo e **Maria Cristina Maria Cury Ramos**, Secretária de Cultura vêm, perante vossa senhoria, em resposta ao Requerimento nº 516, aprovado na Sessão Ordinária de 28/08/2023, de vossa autoria e demais vereadores, através do qual fazem os seguintes questionamentos:

“1- Quantos e quais espaços públicos destinados a eventos no município estão regulamentados? 2- Quantos e quais potenciais espaços públicos poderiam ser regulamentados para esse fim? 3- Quais os critérios adotados hoje para definir os eventos que podem ser realizados em espaços públicos ainda não regulamentados? 4- Quais os trâmites necessários para regulamentação destes espaços?”, dizer o que se segue:

1.Os únicos espaços devidamente regulamentados para o uso de eventos são o Teatro Municipal e o Ginásio Municipal. A Casa da Juventude possui regulamentação, no caso avcb interno, mas ainda está em fase de regulamentação do uso, para permitir compra e venda de alimentos e produtos sem necessitar autorização temporária específica. A Pinacoteca Fórum das Artes está em processo de finalização de sua regulamentação para aprovação.



2. Os espaços em potencial para regulamentação são: a Estação Ferroviária, Espaço Cultural, Parque Municipal, Campo do Inca, ginásios municipais, centros de múltiplo uso de bairros e praças públicas. Destaca-se aqui as praças de maior usabilidade para eventos: Praça da Educação, Praça da Pinacoteca, Praça Isabel Arruda, Praça Paratodos, Praça do Bosque, Praça da Juventude, dentre outras.

3. O critério adotado é o interesse público. De acordo com o planejamento de cada secretaria e demandas comunitárias, verifica-se quais interesses públicos podem estar associados a cada evento.

4. Os trâmites decorrem da disponibilidade de pessoal e tempo para que estas regulamentações sejam elaboradas por cada secretaria responsável, e trâmites processuais para validação das indicações.

Vale ressaltar, no entanto, que quando em eventos delimitados por fechamento (seja pelo realizador do evento, ou da Prefeitura), são necessárias regularizações temporárias como avcb temporário, ARTs, brigadistas e seguranças, e demais documentos solicitados pelo Corpo de Bombeiros, a serem providenciadas pelo realizador do evento, para que o mesmo possa acontecer. Isso não incorre em eventos em praças ou lugares abertos.

Seguimos à disposição para maiores esclarecimentos.

Roberta Leme Sogayar

Secretária Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(Antiga Estação Ferroviária)
Botucatu-SP | CEP 18.600-011

Maria Cristina Cury Ramos

Secretária Municipal de Cultura

3811-1492 | 3811-1508
turismo@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br